



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PARECER

Comissão de Redação e Justiça

Matéria: Veto 02/2021 – Veto ao Projeto de Lei nº 115/2020

I. RELATÓRIO

O Projeto de **Lei nº 115/2020**, de autoria do Vereador **Thiago Paterlini Monjardim**, dispendo sobre Denominação de Via Pública recebeu VETO TOTAL por parte do Poder Executivo Municipal sob a seguinte premissa de que a via identificada na proposição como "RUA PROJETADA" inexistente e que, por sua vez, já recepcionou a denominação de "RUA LUIZ SIQUEIRA", por força da Lei nº 4.379 de 26 de novembro de 2019.

O Veto em questão submeteu-se à apreciação desta douta Comissão para análise e parecer conforme determina o art. 188 § 5º do nosso Regimento Interno, *in verbis*:

"Art. 188 Aprovado o Projeto de Lei na forma regimental, o Presidente da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o enviará ao Chefe do Poder Executivo que, concordando, o sancionará.

...

§ 5º - Recebido o veto, será encaminhado à Comissão de Redação e Justiça, que poderá solicitar audiência de outras Comissões. "

O Presidente da Comissão de Redação e Justiça encaminhou a matéria à Relatora, Vereadora Rosana Silva Souza Pinheiro, para manifestar-se acerca do aspecto constitucional, jurídico, gramatical e lógico do Veto em epígrafe.

É o relatório.

II. VOTO DA RELATORA

Analisando a legislação correlata e supracitada, em estudo da matéria em análise, esta relatoria se manifesta favoravelmente ao Veto Total ao **Projeto de Lei nº 115/2020** por argumentos que sustentam efetivamente a contrariedade ao interesse público em consequência de inconsistência redacional bem como conter vício na técnica legislativa aplicada, pois a data de sua projeção, inexistente junto ao Cadastro Técnico Municipal no logradouro indicado, esta nomenclatura. Desta maneira, voto pelo acatamento da matéria em tramitação.

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro de Guarapari/ES CEP: 29.200-180



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** ao Veto nº 02/2021 do **Projeto de Lei Complementar nº 115/2020**.

É o nosso parecer.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça, em reunião, aprovou por **UNANIMIDADE** o parecer do Relator ao Veto nº 02/2021 do **Projeto de Lei Complementar nº 115/2020**, sendo, portanto, **FAVORAVEL** à sua manutenção.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2021.

ROSANA SILVA SOUZA PINHEIRO
RELATORA

KAMILA CARVALHO ROCHA
MEMBRO

ZÉ PRETO
PRESIDENTE

